



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA**

quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0957

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro

CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. ✉ diario@domunicipio.com



Portal da transparência:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» **DECRETO Nº. 22/2018 – Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 363.250,40. (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

» **DECRETO Nº. 038/2018 – Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a cobrança de taxas relativas a processos ambientais emitidos pelo Município.**

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: cn=BA, ou=BA, ou=CONFERENCIA DO COITE, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF/A3, ou=ASSINATURA DIGITAL, cn=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
M:15653533000140
Assinado eletronicamente pelo a prefeitura e a integridade deste documento
Certificado de Autenticidade da Colévia
Data: 2018.11.22 17:55:35 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 22 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 363.250,40 (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 011 de 21 de dezembro de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 363.250,40 (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares**020101 - GABINETE DO PREFEITO****2.002 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE**

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	6.771,00
Total por Ação:	6.771,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.771,00

020301 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**2.005 - GESTAO DAS ACOES DA EDUCACAO**

3.3.90.30.00 / 1 - MATERIAL DE CONSUMO	2.477,00
Total por Ação:	2.477,00

2.006 - PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	1.908,00
Total por Ação:	1.908,00

2.007 - GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO (ESTADO)

3.3.90.30.00 / 22 - MATERIAL DE CONSUMO	7.576,40
Total por Ação:	7.576,40

2.011 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 19 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.015 - GESTAO DAS ACOES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	1.283,00
Total por Ação:	1.283,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.244,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****2.018 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	133.882,00
Total por Ação:	133.882,00
Total por Unidade Orçamentária:	133.882,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.020 - GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.702,00
Total por Ação:	40.702,00

2.021 - GESTAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.962,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	6.561,00
Total por Ação:	15.523,00

2.023 - GESTAO DAS ACOES DE DE ATENCAO BASICA DE SAUDE

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	36.146,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	3.580,00
Total por Ação:	39.726,00

2.025 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.085,00
Total por Ação:	3.085,00

2.026 - GESTAO DAS ACOES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.237,00
Total por Ação:	6.237,00

2.028 - ACOES DO BLOCO DE GESTAO DO SUS

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	250,00
Total por Ação:	250,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.523,00

020501 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL**2.036 - GESTAO DAS ACOES DE ACAO SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	7.247,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.593,00
Total por Ação:	9.840,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.037 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA CRAS/PAIF**

3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.336,00
Total por Ação:	1.336,00

2.040 - GESTAO DAS ACOES DO BOLSA FAMILIA - IGDBF

3.3.90.14.00 / 29 - DIARIAS - CIVIL	210,00
Total por Ação:	210,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.546,00

020503 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**2.047 - GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.14.00 / 0 - DIARIAS - CIVIL	140,00
Total por Ação:	140,00
Total por Unidade Orçamentária:	140,00

020601 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**2.048 - GESTAO DAS ACOES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	12.258,00
3.3.90.30.00 / 42 - MATERIAL DE CONSUMO	8.946,00
Total por Ação:	21.204,00

2.049 - GESTAO DAS ACOES DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	40.900,00
Total por Ação:	40.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	62.104,00

020801 - ENCARGOS ESPECIAIS**2.054 - ENCARGOS COM O PASEP**

3.3.90.47.00 / 42 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

Total Suplementado: 363.250,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.004 - GESTAO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

3.3.90.30.00 / 42 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

020301 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**1.002 - REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES ESCOLARES**

3.3.90.39.00 / 22 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	7.576,40
Total por Ação:	7.576,40

2.005 - GESTAO DAS ACOES DA EDUCACAO

3.3.90.18.00 / 1 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.477,00
Total por Ação:	2.477,00

2.011 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00 / 19 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.35.00 / 19 - SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00
3.3.90.36.00 / 19 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.053,40

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**2.018 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	133.882,00
Total por Ação:	133.882,00
Total por Unidade Orçamentária:	133.882,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.020 - GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	105.523,00
---	------------

Total por Ação:	105.523,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	105.523,00
---------------------------------	------------

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.037 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA CRAS/PAIF**

3.3.90.36.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.546,00
---	----------

Total por Ação:	1.546,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	1.546,00
---------------------------------	----------

020601 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**1.010 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REC. ESTRADAS/VIAS PUBLICAS**

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00 / 42 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.146,00
---	----------

Total por Ação:	41.146,00
-----------------	-----------

2.048 - GESTAO DAS ACOES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

3.3.90.36.00 / 42 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	3.000,00
---	----------

4.4.90.51.00 / 42 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
---	----------

Total por Ação:	6.000,00
-----------------	----------

2.050 - GESTAO DAS ACOES DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	33.100,00
--	-----------

Total por Ação:	33.100,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	80.246,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	363.250,40
----------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Decreto Municipal nº038/2018

Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a cobrança de taxas relativas a processos ambientais emitidos pelo Município.

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Capítulo IX, Seção II - Do Licenciamento e da Revisão, estabelecido no Código Municipal de Meio Ambiente nº 017/2014 de 02 de Dezembro de 2014, atendida legislação vigente e demais normas regulamentares.

Art. 2º O Licenciamento Ambiental Municipal é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras.

Parágrafo único. Dependerá de prévio licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, a localização, instalação, operação e ampliação de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente caracterizadas como de impacto local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio de acordo a Resolução CEPRAM 4.579/2018, e Decreto emitido pelo INEMA Nº 18281 de 23 de Março de 2018.

Art. 3º Os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental serão enquadrados em classes, com base no porte e potencial poluidor, conforme disposto no artigo 109 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006 , aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 19 de novembro de 2014.

Parágrafo único. A classificação de empreendimentos e atividades obedecerá à seguinte correspondência, de acordo com a tabela classificatória:

- I - Classe 1 - pequeno porte e pequeno potencial poluidor;
- II - Classe 2 - médio porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e médio potencial poluidor;
- III - Classe 3 - médio porte e médio potencial poluidor;
- IV - Classe 4 - grande porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e alto potencial poluidor;
- V - Classe 5 - grande porte e médio potencial poluidor ou médio porte e alto potencial



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



poluidor;

VI - Classe 6 - grande porte e alto potencial poluidor.

		POTENCIAL POLUÍDOR		
		PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
PORTE DO EMPREENDEDIMENTO	P	1	2	4
	M	2	3	5
	G	4	5	6

Legenda: P = pequeno, M = médio, G = grande, e os números indicam a respectiva classe. (Redação conforme Decreto nº 15.682 de 19 de novembro de 2014).

Art. 4º Compete ao órgão ambiental municipal competente, o controle e o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, ou de outras atividades que lhe forem delegadas, realizar a cobrança dos atos administrativos referentes aos processos ambientais, quando legalmente couber ao Município.

REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS AMBIENTAIS

1.1 ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS:

ATO	VALOR (R\$)
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	R\$ 600,00
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	REMUNERAÇÃO DO PROCESSO CORRESPONDENTE
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)	R\$ 400,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	R\$ 600,00
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	R\$ 250,00
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	R\$ 250,00
EMIÇÃO 2º VIA DO CERTIFICADO DA LICENÇA	R\$ 50,00
OUTRAS DECLARAÇÕES	R\$ 250,00

1.2 LICENÇAS AMBIENTAIS:



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



GRUPO A - AGRICULTURA E FLORESTAS

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 600,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 800,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 8.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00

GRUPO B - MINERAÇÃO

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 1.500,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 2.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00

GRUPO C - INDÚSTRIA

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 1.000,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 1.500,00		



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 13.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 23.000,00

GRUPO D - TRANSPORTE

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 800,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 1.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 10.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00

GRUPO E - SERVIÇOS

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 1.000,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 1.200,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

GRUPO F - OBRAS CIVIS

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 800,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 1.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

GRUPO G - EMPREENDIMENTOS URBANISTICOS, TURISTICOS E DE LAZER

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 1.200,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LU		
	R\$ 1.600,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ichu, 22 de novembro de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.